

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5058**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 2.658, DE 10/07/2003”.**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a administração pública pode e deve rever seus atos a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** que foi constatado erro no Decreto nº 2.658/03, no que diz respeito ao enquadramento do servidor Francisco Carlos da Silva, no Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal 2.987/02.

**CONSIDERANDO** ser necessário corrigir a falha verificada no enquadramento do referido servidor, para evitar-lhe maiores prejuízos;

**CONSIDERANDO**, por último, que os atos de enquadramento deverão ser baixados por Decreto Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 2.658/03, na parte que se refere ao enquadramento do servidor, Francisco Carlos da Silva, no Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei 2.987/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i><b>NOME</b></i>	<i><b>CARGO</b></i>	<i><b>NÍVEL DE VENCIMENTO</b></i>	<i><b>NÍVEL DE PROGRESSÃO</b></i>
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	III	A

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2003.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2017.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal